



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, Inscrição Municipal nº 2.871.449-0, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, cidade de São Paulo, estado de SP, CEP: 04571-000, tel. 11-3279-1771, e-mail: camila.aono@telefonica.com, neste ato representada pelos procuradores **Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, Gerente Contratada, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53, e **Sr. Rones Alves Machado Portela**, engenheiro, Gerente de Seção, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.885.009-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, contrato nº 16/2018, firmado em 12/09/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – Diante do que constou nos autos do processo nº 40/2019, com fundamento no art. 65, § 2º, II, Lei 8.666/93, fica reduzida a quantidade dos serviços constantes do anexo único do contrato nº 16/2018, em 1 tronco digital E1, 30 ramais DDR e 1 linha analógica, conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA 2ª – O valor total estimativo da presente supressão é de R\$ 37.311,00, que corresponde a 32,66% do valor total inicial do contrato principal.

CLÁUSULA 3ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 28 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 16/2018

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE PREÇOS

Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC				
1 – Instalação (parcela única)				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Sub-total
1	Instalação de Entroncamento Digital E1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Sub-Total (1)				R\$ 1.200,00
2 – Mensalidade dos Serviços				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Sub-total
2	Tronco Digital E1	1	R\$ 1.055,50	R\$ 1.055,50
3	Ramais DDR	70	R\$ 4,84	R\$ 338,80
4	Linhas Analógicas	14	R\$ 43,00	R\$ 602,00
Sub-Total Mensal (2)				R\$ 1.996,30
3 – Pacote Minutagem Local				
Item	Descrição	Quant./ Mês*	Valor Unitário	Sub-total
5	Fixo-Fixo Local (Linhas Analógicas / Tronco Digital E1)	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
6	Fixo-Móvel Local (VC1) (Linhas Analógicas / Tronco Digital E1)	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00
Sub-Total Mensal (3)				R\$ 415,00
4 – Pacote Minutagem Longa Distância				
Item	Descrição	Quant./ Mês*	Valor Unitário	Sub-total
7	Fixo-Fixo (Intra-Regional)	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
8	Fixo-Fixo (Inter-Regional)	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
9	Fixo-Móvel (Intra-Regional) (VC2)	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
10	Fixo-Móvel (Inter-Regional) (VC3)	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
Sub-Total Mensal (4)				R\$ 113,00
Valor Total Estimado Mensal (2+3+4)				R\$ 2.524,30
Valor Total Estimado 30 meses				R\$ 75.729,00
Valor Total Estimado 30 meses + Instalação (parc. única)				R\$ 76.929,00

*quantidade estimativa mensal de minutos.